

LEI MUNICIPAL Nº 288/2026 DE 27 DE FEVEREIRO 2026

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI; DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, PREVISTAS NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 097/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de São João da Fronteira – PI, conforme valores constantes no Anexo I desta Lei, com implantação a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam reajustados em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) os valores das remunerações dos Cargos de Direção e Assessoramento previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 097/2009, de 20 de fevereiro de 2009, conforme valores constantes no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* corresponde ao reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2026, fixado nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e da Medida Provisória publicada em 22 de janeiro de 2026, que atualizou o valor do piso nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Fronteira – PI, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 27/02/2026 08:43:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Esta Lei foi aprovada por Unanimidade de votos na Seção Ordinária de nº 01/2026, do dia 26 de fevereiro de 2026, sancionada e numerada com o nº 288/2026, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

CARLOS VERAS
ALVES
PAIVA:70312451334

Assinado de forma digital
por CARLOS VERAS ALVES
PAIVA:70312451334
Dados: 2026.02.27
08:48:53 -03'00'

CARLOS VERAS ALVES PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO – I LEI-288/2026

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal – janeiro/2026

Reajuste PMSJF: 15%

		Índice de Reajuste Gov. Federal		5,40%	
		Índice de Reajuste PMSJF		15,000%	
		Implantação Reajuste Salário			
Classe A		janeiro/2026			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.480,05	3.100,06	3.720,07	4.960,10
II	5,00%	2.604,05	3.255,07	3.906,08	5.208,10
III	5,00%	2.734,25	3.417,82	4.101,38	5.468,51
IV	5,00%	2.870,97	3.588,71	4.306,45	5.741,94
V	5,00%	3.014,52	3.768,14	4.521,77	6.029,03
VI	5,00%	3.165,24	3.956,55	4.747,86	6.330,48
VII	5,00%	3.323,50	4.154,38	4.985,26	6.647,01
VIII	5,00%	3.489,68	4.362,10	5.234,52	6.979,36

		Implantação Reajuste Salário			
Classe B		janeiro/2026			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.604,05	3.255,07	3.906,08	5.208,10
II	5,00%	2.734,25	3.417,82	4.101,38	5.468,51
III	5,00%	2.870,97	3.588,71	4.306,45	5.741,94
IV	5,00%	3.014,52	3.768,14	4.521,77	6.029,03
V	5,00%	3.165,24	3.956,55	4.747,86	6.330,48
VI	5,00%	3.323,50	4.154,38	4.985,26	6.647,01
VII	5,00%	3.489,68	4.362,10	5.234,52	6.979,36
VIII	5,00%	3.664,16	4.580,20	5.496,24	7.328,33

		Implantação Reajuste Salário			
Classe C		janeiro/2026			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.734,25	3.417,82	4.101,38	5.468,51
II	5,00%	2.870,97	3.588,71	4.306,45	5.741,94
III	5,00%	3.014,52	3.768,14	4.521,77	6.029,03
IV	5,00%	3.165,24	3.956,55	4.747,86	6.330,48
V	5,00%	3.323,50	4.154,38	4.985,26	6.647,01
VI	5,00%	3.489,68	4.362,10	5.234,52	6.979,36
VII	5,00%	3.664,16	4.580,20	5.496,24	7.328,33
VIII	5,00%	3.847,37	4.809,21	5.771,06	7.694,74

Classe D		Implantação Reajuste Salário janeiro/2026			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.870,97	3.588,71	4.306,45	5.741,94
II	5,00%	3.014,52	3.768,14	4.521,77	6.029,03
III	5,00%	3.165,24	3.956,55	4.747,86	6.330,48
IV	5,00%	3.323,50	4.154,38	4.985,26	6.647,01
V	5,00%	3.489,68	4.362,10	5.234,52	6.979,36
VI	5,00%	3.664,16	4.580,20	5.496,24	7.328,33
VII	5,00%	3.847,37	4.809,21	5.771,06	7.694,74
VIII	5,00%	4.039,74	5.049,67	6.059,61	8.079,48

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 27/02/2026 08:42:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ

ANEXO – II LEI-288/2026


Cargos Comissionados.

Quadro de Direção, Provimento e Assessoramento

Reajuste: **5,4%**

(Valores reajustados conforme piso nacional do magistério – exercício 2026)

DAI	VALOR
DAI- 1	263,50
DAI-2	405,79
DAI-3	495,38
DAI-4	611,32
DAI-5	717,72
DAI-6	843,20

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS**
Data: 27/02/2026 08:41:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ